



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 95 /2006

CERTIDÃO CERTIFICO, que o(a) <u>Resolução</u> de nº <u>95/2006</u> foi publicado (a) em <u>23.07.06</u> no Diário da Justiça do Estado de Goiás. CERTIFICO ainda, que o (a) mesmo (a) foi circulado (a) em <u>23.07.06</u> O referido é verdade e dou fê. Goiânia <u>23.07.2006</u> <i>Dirceita</i>

Aprova estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e a lotação dos cargos em comissão e funções comissionadas, criadas pela Lei nº 11.202, de 29 de novembro de 2005.

O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, usando das atribuições que lhe conferem o art. 30, XVI, do Código Eleitoral e o art. 13, XI, da Resolução TRE/GO nº 38/2002, e

CONSIDERANDO a Lei 11.202, de 29 de novembro de 2005, que extingue e cria cargos e funções nos quadros de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais;

CONSIDERANDO os artigos 6º, 8º e 9º, da Resolução TSE nº 22.138, de 19 de dezembro de 2005, que traça regras gerais a serem seguidas pelos Tribunais Regionais Eleitorais na reestruturação dos seus quadros funcionais e determina também, que as respectivas estruturas organizacionais deverão guardar simetria de competências com a do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o Art. 9º, da Lei 10.475, de 27 de junho de 2002 e o art. 10 e seu parágrafo único, da Resolução TSE nº 22.138, de 19 de dezembro de 2005, que autorizaram os órgãos do Poder Judiciário da União a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os

F. Claudio
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
Resolução nº 95/2006
[assinatura]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

cargos em comissão de seu Quadro de Pessoal, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Aprovar a lotação dos cargos em comissão e funções comissionadas no quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º - Transformar, sem aumento de despesa, 06 (seis) FC-5, 29 (vinte e nove) FC-04, 06 (seis) FC-03, perfazendo um total de 41 (quarenta e uma) funções comissionadas, em 02 (duas) FC-06, 26 (vinte e seis) FC-02 e 40 (quarenta) FC-01, computando um somatório final de 68 (sessenta e oito) funções comissionadas.

Art. 4º - O Diretor-Geral encaminhará, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) contados da publicação da homologação pelo Tribunal Superior Eleitoral, da presente reestrutura orgânica, proposta de alteração do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, visando adequar as atribuições das unidades administrativas, à nova realidade estrutural inserta na presente Resolução.

Art. 5º - Caberá ao Diretor-Geral expedir portaria dispondo, em caráter provisório, sobre as atribuições das unidades e seus respectivos níveis de

F. Pereira

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

desmembramentos hierárquicos, não existentes no atual Regulamento Interno da Secretaria.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

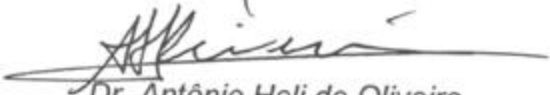
Goiânia, 21 de junho de 2006.


Desembargador Felipe Batista Cordeiro
PRESIDENTE


Desembargador Elcy Santos de Melo
VICE-PRESIDENTE / CORREGEDOR

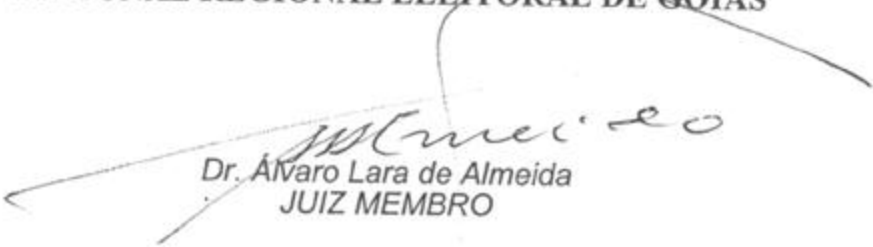

Dr. Eládio Augusto Amorim Mesquita
JUIZ MEMBRO


Dr. Urbano Leal Berquó Neto
JUIZ MEMBRO


Dr. Antônio Heli de Oliveira
JUIZ MEMBRO

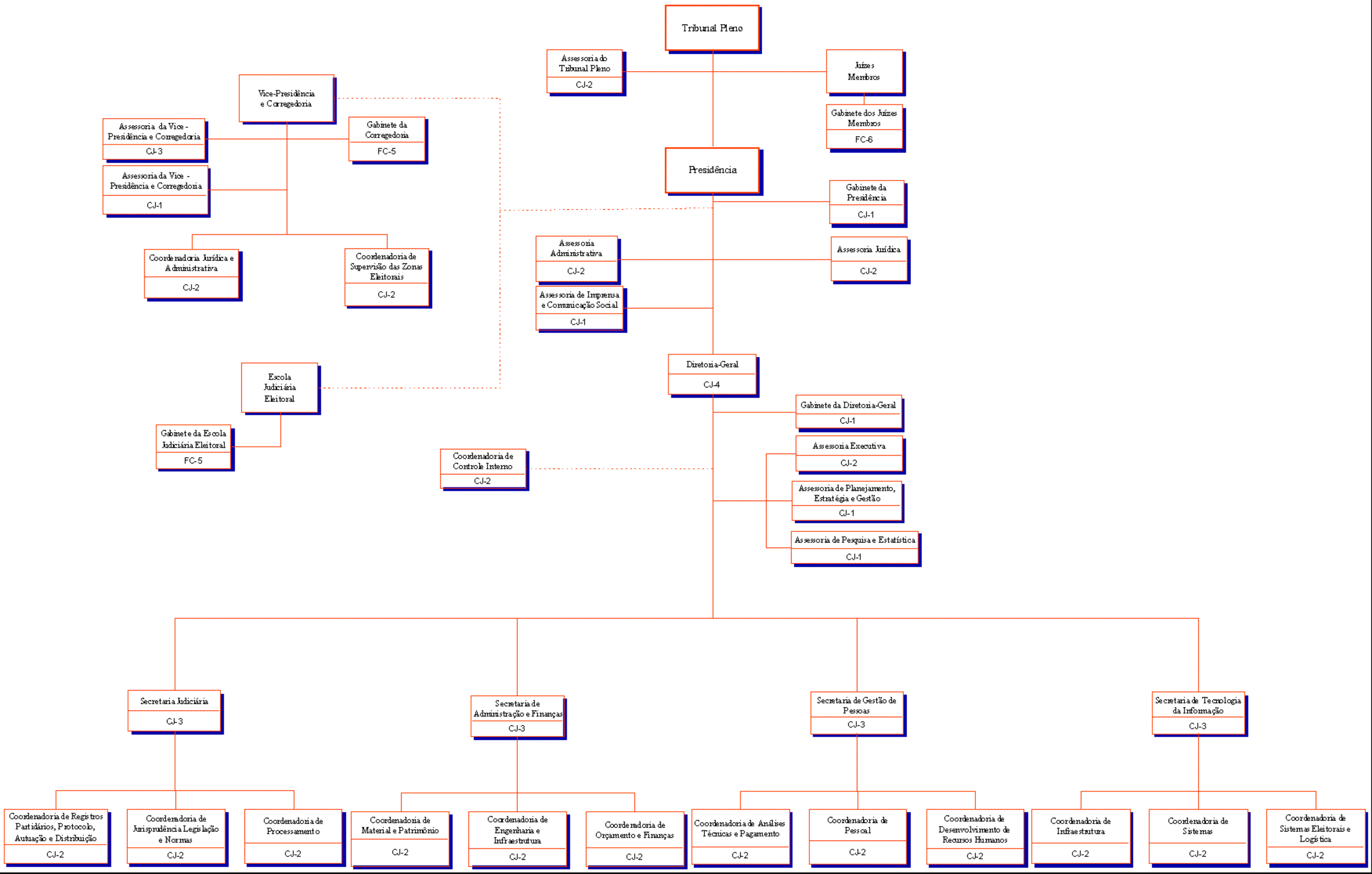


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS


Dr. Álvaro Lara de Almeida
JUIZ MEMBRO


Drª Maria das Graças Carneiro Requi
JUIZA MEMBRO


Dr. Hélio Telho Corrêa Filho
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL



Tribunal
Pleno

```
graph TD; TP[Tribunal Pleno] --- ATP[Assessoria do Tribunal Pleno]; TP --- JM[Juizes Membros]; ATP --- CJ2[CJ-2]; JM --- GJM[Gabinete dos Juizes Membros]; GJM --- FC6[FC-6];
```

The diagram is an organizational chart for the Tribunal Pleno. At the top is a box labeled 'Tribunal Pleno'. A vertical line descends from this box and splits into two horizontal lines. The left horizontal line connects to a box labeled 'Assessoria do Tribunal Pleno'. The right horizontal line connects to a box labeled 'Juizes Membros'. The 'Assessoria do Tribunal Pleno' box is divided into two sections: the top section contains the text 'Assessoria do Tribunal Pleno' and the bottom section contains 'CJ-2'. The 'Juizes Membros' box is connected by a vertical line to a box below it labeled 'Gabinete dos Juizes Membros'. This box is also divided into two sections: the top section contains 'Gabinete dos Juizes Membros' and the bottom section contains 'FC-6'. All boxes have a red border and a blue shadow. The connecting lines are red.

Assessoria do Tribunal
Pleno

CJ-2

Juizes
Membros

Gabinete dos Juizes
Membros

FC-6

Presidência

Gabinete da
Presidência

CJ-1

Assessoria
Administrativa

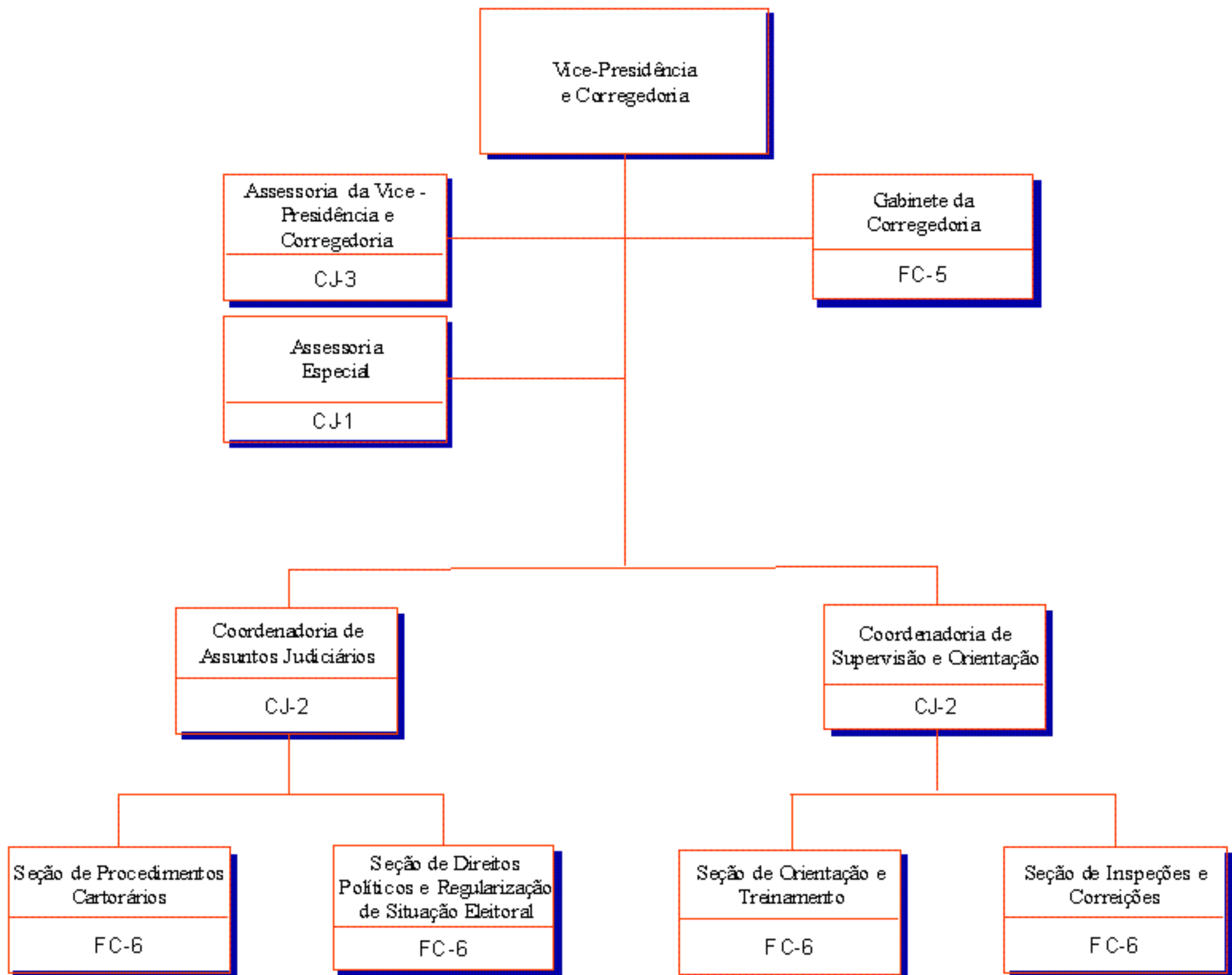
CJ-2

Assessoria Jurídica

CJ-2

Assessoria de Imprensa
e Comunicação Social

CJ-1



Escola Judiciária
Eleitoral

Gabinete da Escola
Judiciária Eleitoral

FC-5

Diretoria-Geral

CJ-4

Gabinete

CJ-1

Assessoria Executiva

CJ-2

Assessoria de Planejamento,
Estratégia e Gestão

CJ-1

Assessoria de
Pesquisa e Estatística

CJ-1

Coordenadoria de
Controle Interno

CJ-2

Assessoria de
Planejamento e Gestão

CJ-1

Seção de
Acompanhamento e
Gestão

FC-6

Seção de Auditoria

FC-6

Seção de Exame de Contas
Eleitorais e Partidárias

FC-6

